

EDITAL Nº 01/2016 – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

ABRE INSCRIÇÕES, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE GRADUAÇÃO.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de Projetos para o Programa de Monitoria Voluntária de Graduação, para o primeiro semestre de 2016, nos termos deste Edital.

01 – DO CALENDÁRIO

O processo de inscrição e seleção dos projetos de bolsa de monitoria obedecerá ao seguinte cronograma:

- De 22/02 a 26/02 de fevereiro de 2016 – Apresentação dos projetos de bolsa de monitoria, aprovados em Departamento, em formulário próprio, à Secretaria da Direção de Ensino de Graduação;
- 01 de março de 2016 – Divulgação do resultado.

02 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do programa de monitoria voluntária, o aluno deverá:

- a) Estar matriculado em curso de graduação oferecido pelo Centro de Educação Superior do Vale do Itajaí.
- b) Ter concluído a(s) disciplina(s) de interesse com média igual ou superior a 7,0.
- c) Apresentar projeto de Monitoria Voluntária em formulário próprio, aprovado no Departamento de lotação do professor da disciplina (orientador).
- d) Dispor de 12 horas semanais.

No momento da inscrição, o professor orientador deverá apresentar Projeto de Monitoria Voluntária em Formulário Próprio (Anexo II da Resolução 037/2008 CONSUNI), da disciplina objeto da bolsa pretendida, elaborado pelo professor orientador e aluno e assinado por ambos.

Os projetos de monitoria voluntária deverão ser avaliados e aprovados no Departamento de lotação do Professor da Disciplina (Orientador) e pela Comissão de Ensino de Graduação do CEAVI.

Projetos que não cumprirem as exigências desse Edital serão desclassificados.

03 – DAS VAGAS

O número de vagas para monitoria voluntária será definido conforme a demanda.

04 – DA DURAÇÃO

A monitoria voluntária terá duração de no máximo um ano, podendo ser prolongada por mais um semestre letivo.

05 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS E PROFESSORES ORIENTADORES

As atribuições dos Monitores Voluntários e Professores Orientadores estão estabelecidas na Resolução 037/2008 CONSUNI.

06 – DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos de Monitoria Voluntária serão selecionados pela Comissão de Ensino de Graduação do CEAVI, após análise pelo Departamento de lotação do Professor Orientador.

Serão desclassificados os projetos nos quais os alunos possuírem mais de 20h em outras atividades como projetos de pesquisa, extensão, bolsa de apoio discente, etc.

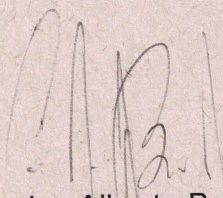
07 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares podem ser obtidas junto à Secretaria da Direção de Ensino ou através do e-mail: paulo.barth@udesc.br.

O modelo do Formulário poderá ser obtido através da resolução Nº 037/2008 – CONSUNI, à disposição no seguinte site:

<http://www.secon.udesc.br/consuni/resol/2008/037-2008-cni.pdf>

Ibirama, 18 de fevereiro de 2016.



Carlos Alberto Barth
Diretor Geral do CEAVI